



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.208, DE 14 DE OUTUBRO DE 1997.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

**REINALDO ALBERTO TESSARI**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**


Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), suplementar a dotação orçamentária 0701 0307021.1.001 - Encargos Gerais do Município - Recursos Sob Supervisão do Serviços de Finanças, - elemento 4120 - Equipamento e Material Permanente.

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária - 0701 0307021.2.007 - Encargos Gerais do Município-Recursos Sob Supervisão do Serviços de Finanças,- elemento 3192 - Despesas de Exercícios Anteriores - Despesas Diversas da Administração.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

  
**REINALDO ALBERTO TESSARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura